



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.064

DE 10 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 043
Data: 12/07/19

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.762 de 28 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- I- **Órgão:** 01 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.03 – Divisão de Educação Infantil
Funcional Programática: 12.365.0066.2126 – Manutenção da Divisão de Educação infantil
Categoria Econômica: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de julho de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicado no Diário Oficial do Município.